ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 5/2018, FIRMADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ – CDL-CUIABÁ.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 161.705.391-00 e a **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Corregedor-Geral da Justiça Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n. 1120957-7 e inscrito no CPF sob o n. 542.655.768-34, no uso de suas atribuições, doravante denominados **COOPERANTES**, e, do outro lado, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ – CDL-CUIABÁ**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 750, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 03.208.618/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **CELIO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade n. 3251030/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n. 428.055.389-00, doravante denominada **COOPERADA**, considerando, ainda, as

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,José Zuquim Nogueira
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 655A108E

disposições estabelecidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm entre si como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e inserir a Cláusula Décima Primeira (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018) no Termo de Cooperação Técnica originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica 05/2018 por mais 12 (doze) meses, para o período de **20/09/2022** a **19/09/2023,** atingindo assim o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

3.1 Incluir a Cláusula Décima Primeira - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no termo originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,José Zuquim Nogueira
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 655A108E

de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgão, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de cessão de uso.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cooperação Técnica, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **COOPERANTE** , para a execução do objeto deste termo, tem acesso a dados pessoais do representante da **COOPERADA** , tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

11.5 A **COOPERADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **COOPERANTE.**

11.6 A **COOPERADA** fica obrigada a comunicar ao **COOPERANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia deste Quarto Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 05/52018, o **COOPERANTE** , após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,José Zuquim Nogueira
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 655A108E

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 5/2018.

Cuiabá - MT, 01 de agosto de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça

CELIO FERNANDES:42805538900

Assinado de forma digital por CELIO FERNANDES:42805538900
Dados: 2022.08.01 12:03:57 -04'00'

CELIO FERNANDES
Presidente da CDL – Cuiabá/MT

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,José Zuquim Nogueira
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 655A108E